



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 02/2025**

**Data:** 18/06/2025

**Súmula:** "A ser concedida em repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7796, que busca suspender leis estaduais de apoio às escolas de educação especial."

De conformidade com o artigo 169 do Regimento Interno, de origem dos Vereadores Marcus Vinícius Braz Santos, Jovenil Rodrigues de Godoys, José Valdir dos Santos, João Carlos Venturin e demais Vereadores assinantes, ouvindo o Douto Plenário desta Casa e, dispensadas as demais formalidades Regimentais, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7796**.

A presente Moção de Repúdio é apresentada em face da **Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n.º 7796**, ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down. Tal ação visa a suspensão das Leis Estaduais n.º 17.656/2013 e n.º 18.419/2015, as quais reconhecem e asseguram o apoio do Estado à modalidade de educação especial promovida por entidades filantrópicas, como as APAEs. Esta medida representa um grave e inaceitável retrocesso para a sociedade e para a garantia dos direitos educacionais e sociais de pessoas com Síndrome de Down e outras deficiências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste manifesta sua veemente oposição a qualquer iniciativa que possa dismantlar a rede de apoio e inclusão construída por anos, essencial para o desenvolvimento e bem-estar de nossos cidadãos mais vulneráveis.

Essa Casa Legislativa, no exercício de suas prerrogativas e em defesa dos interesses de sua comunidade e dos princípios de inclusão e dignidade humana, manifesta publicamente seu total repúdio à ADI n.º 7796, esperando que o Supremo Tribunal Federal, ao analisar a matéria, preserve os direitos e os avanços conquistados na educação especial.

Seja dado conhecimento da presente MOÇÃO DE REPÚDIO a toda Comunidade, à Imprensa, ao Supremo Tribunal Federal, à Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down e às entidades representativas das APAEs no Estado do Paraná.

Itapejara D' Oeste - PR, 18 de junho de 2025.

**Jovenil Rodrigues de Godoys**  
Vereador

**Marcus Vinicius Braz Santos**  
Vereador

**José Valdir dos Santos**  
Presidente

**João Carlos Venturin**  
Primeiro-Secretário